HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE

Estudo Técnico Preliminar 121/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64577.017437/2026-88

2. Descrição da necessidade

2.1. A abertura do processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos de apoio ao diagnóstico no Laboratório de Análises Clínicas deste Hospital. Visa atender as necessidades do setor para o período de 01 (um) ano e serão utilizados nos procedimentos realizados no setor de Análises Clínicas do Hospital Militar de Área de Campo Grande;

2.2. A contratação busca atender o aumento na demanda de atendimentos a pacientes, visa a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no H Mil A CG e tem como objetivo oferecer serviços que atendam as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade. Este hospital atende a diversas especialidades clínicas assistenciais, pacientes ambulatoriais e internados, em que a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas atua como apoio propedêutico, realizando os exames laboratoriais, gerais e especializados dos quais em sua grande maioria estão inseridos na presente contratação;

2.3. Por tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, sua ausência poderá colocar em risco suas vidas, devido a necessidade de uso imediato. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

2.4. Tais itens serão utilizados na realização de diversos exames de análises clínicas, evitando que os procedimentos sejam realizados fora da Organização Militar de Saúde, aumentando a resolubilidade do H Mil A CG e diminuindo os gastos com encaminhamentos. A descrição e quantidade de materiais a serem adquiridos devem ser feitas com base nos elementos conforme tabela constante no item 7 deste documento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Militar de Área de Campo Grande	Michele Scardine Correa de Lemos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O material ofertado deverá atender ao descritivo em sua totalidade e também as exigências abaixo:

Local de entrega: O material solicitado deverá ser entregue na Avenida Duque de Caxias, 474 – Bairro Vila Alba, Campo Grande-MS, CEP 79.100-400, no Laboratório de Análises Clínicas.

4.1. Requisitos dos Reagentes:
4.1.1. Atendimento dos exames bioquímicos, imunológicos, hormonais e drogas terapêuticas;
4.1.2. Os produtos deverão ser entregues com, validade superior a 1 (um) ano ou 2/3 (dois terços) do prazo total

recomendado pelo fabricante.
4.1.3. Os reagentes fornecidos devem ser compatíveis com o equipamento cedido em comodato, garantindo a perfeita execução das dosagens bioquímicas, imunológicas, hormonais e de drogas terapêuticas.
4.1.4. O prazo máximo de entrega dos itens será de até 30 (dias) corridos, contados do recebimento da Confirmação de Compra e respectiva Nota de Empenho;
4.1.5. Os reagentes solicitados no empenho enviado, deverão ser entregues na sua totalidade ou parceladamente conforme necessidade do H Mil A CG;
4.1.6. Não será aceito material divergente da marca, modelo ou especificação informada na proposta de preços da empresa vencedora, salvo motivos de força maior mediante justificativa e anuência da administração do hospital;
4.1.7. Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, o fornecedor deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação;
4.1.8. Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente às expensas da CONTRATADA.

4.2 Requisitos do (s) aparelho (s):
4.2.1. Ser novo de fábrica ou no máximo com 2 (dois) anos de uso, mediante comprovação pela CONTRATADA;
4.2.2. Ser compatível ou da mesma marca dos reagentes a serem utilizados;
4.2.3. Ser totalmente automatizado e possuir capacidade de interfaceamento bidirecional;
4.2.4. Possuir plataforma de sistema analítico modular com área de trabalho para bioquímica e imuno-hormônios integrados;
4.2.5. Permitir a identificação das amostras e pacientes (ID, nome, idade, sexo) por códigos de barras;
4.2.6. Funcionar por sistema randômico;
4.2.7. Permitir pipetagem em tubos primários de 5 a 10ml de volume e cubetas e microcubetas descartáveis com carregamento contínuo em RACKS;
4.2.8. Possuir possibilidade de inserção de amostras de urgência durante a rotina com priorização do processamento em RACKS separadas de urgência;
4.2.9. Possuir capacidade para realizar no mínimo 1.800 testes por hora incluindo ISE (Sódio, Potássio, Cloro) para os exames bioquímicos;
4.2.10. Possuir capacidade para realizar no mínimo 250 testes por hora para os exames imunológicos e hormonais;
4.2.11. O(s) equipamento (s) disponibilizado(s) pela Contratada, deverá (ão) ter capacidade para encaixe de no mínimo 90% do total dos reagentes solicitados simultaneamente;
4.2.12. Possuir capacidade para armazenar curvas de calibração, sendo efetuadas por lotes de reagentes;
4.2.13. Possuir excelente reprodutividade, possibilitando o controle de qualidade diário com análise estatística por gráficos Levey-Jennings e regras de Westgard;
4.2.14. Realizar diluições automáticas caso sejam necessárias bem como detecção de coágulos e micro-fibrinas nas amostras;
4.2.15. Ser acompanhado de computador, no-break e impressora compatível ao equipamento;
4.2.16. Possuir capacidade de fazer Backup de resultados;
4.2.17. Permitir a identificação dos reagentes por meio de código de barras com reconhecimento de lote e prazo de validade, controle de estabilidade de calibração, controle de volume e número de testes disponíveis;
4.2.18. Permitir o uso de soro, plasma, urina, outros líquidos biológicos (quando houver protocolo e confirmado em bula do reagente) e sangue total para a dosagem de hemoglobina glicosilada;
4.2.19. Permitir a homogeneização das amostras por metodologia que evite o carry-over nas amostras bem como cubetas e ponteiras descartáveis nos compartimentos do aparelho;
4.2.20. Possuir um software em português e que permita o gerenciamento dos reagentes a bordo;
4.2.21. A CONTRATADA deverá disponibilizar um equipamento reserva para substituição, em caso de defeito do equipamento principal que não seja reparado com a assistência corretiva, com as mesmas características do equipamento principal e compatíveis com os reagentes adquiridos;
4.2.22. A CONTRATADA deverá executar todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como providenciar e arcar os custos de todos os materiais/insumos necessários para as manutenções;
4.2.23. A CONTRATADA é responsável inteiramente pelo interfaceamento do equipamento junto ao sistema de gerenciamento laboratorial em uso no laboratório.

4.3 Requisitos de Manutenção, Assistência Técnica e Científica e Exigências Complementares

4.3.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar um contato de plantão 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana para casos de necessidade de intercorrências que demandem assistência técnica corretiva ou assessoria científica;
4.3.2. A CONTRATADA deverá iniciar o atendimento aos serviços de assistência técnica em no máximo 2 (duas) horas e assessoria científica em no máximo 12 (doze) horas, a contar da solicitação;
4.3.3. A manutenção corretiva deverá ser realizada e finalizada em no máximo 4 (quatro) horas do início da assistência técnica corretiva em que, a partir de então, se não sanado o problema técnico, a contratada deverá ser responsabilizada por apresentar soluções como realização dos exames externamente ao hospital, garantindo a mesma qualidade dos serviços prestados e com todos os ônus de logística às custas da própria contratada;
4.3.4. A CONTRATADA deverá executar todos os serviços de manutenção preventiva com intervalos máximos de até 6 (seis) meses ou de acordo com os períodos recomendados do fabricante do equipamento, permitindo a operação contínua e ininterrupta, sem alterar as características técnicas do mesmo, como também das instalações;
4.3.5. A CONTRATADA deverá fornecer adicionalmente para realização dos exames contratados:
4.3.5.1. reagentes, controles, calibradores do mesmo fabricante ou autorizados pelo fabricante do equipamento;
4.3.5.2. soluções, filtros e demais itens consumíveis e peças necessárias para o perfeito funcionamento do aparelho;
4.3.5.3. fornecer 8 (oito) impressoras tipo zebra para código de barras, bem como seu ribbon e etiquetas para impressão em tamanho compatível com tubo de coleta, um microcomputador, estabilizador, nobreak impressora e toner (ou equivalente) para emissão das planilhas de trabalho;
4.3.6. O equipamento e seus acessórios (computador, impressoras e nobreak) deverão permanecer no laboratório até o final dos insumos empenhados ou final da vigência da contratação, o que ocorrer cronologicamente primeiro.

4.4 Requisitos de Logística e Infraestrutura

4.4.1. A empresa deverá instalar no Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Militar de Área de Campo Grande, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da assinatura da contratação, os equipamentos objetos da mesma.
4.4.2. O interfaceamento de TODOS os exames contratados com o sistema de gerenciamento laboratorial em uso na Unidade de Laboratório de Análises Clínicas deverá ser realizado em no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar do dia da instalação da máquina.
4.4.3. Recomenda-se aos fornecedores conhecer as instalações físicas do laboratório para verificar as condições necessárias para a instalação dos equipamentos, avaliando aspectos tais como espaço físico, rede elétrica, rede de internet, rede de água e temperatura ambiente. Desta forma a empresa não poderá alegar dificuldade técnica para retardar a instalação dos equipamentos.
4.4.3.1. Caso seja necessária adaptação estrutural na unidade, para adequação do novo aparelho e rotina de trabalho, a CONTRATADA deverá fazê-lo em um prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da assinatura da contratação.
4.4.4. A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento de estação de tratamento de água para abastecimento dos equipamentos com capacidade de produzir quantidade suficiente de volume de água pura ou reagente para o perfeito funcionamento do(s) aparelho(s).
4.4.4.1. O purificador de água deve possuir condutímetro interno digital calibrado e certificado, para maior segurança de funcionamento dos módulos dos aparelhos (caso o equipamento use água na reação e limpeza);
4.4.4.2. As manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos, bem como o fornecimento de TODOS os consumíveis, inclusive os filtros são de responsabilidade da Contratada;
4.4.4.3. A certificação da pureza da água, contendo análise físico-química e microbiológicas obedecendo a periodicidade a cada 6(seis) meses é de responsabilidade da Contratada.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O Levantamento de mercado para os Exames bioquímicos, imunológicos, hormonais e drogas terapêuticas foi realizado conforme consta no processo.
5.2. Por conta das dificuldades para modelar a contratação em decorrência do não atendimento de TODOS os exames solicitados pelas empresas em um único equipamento, foi aberta a possibilidade de que para alguns exames poderão ser realizados em equipamento secundário desde que atenda as demais condições do termo de referência.
5.3. Para realização do levantamento de mercado foram utilizadas das seguintes opções:
Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas

metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;
- Foram avaliados editais, requisitos e modelagem, a fim de chegarmos a solução final da pretensa contratação. Não foram identificadas novas metodologias, tecnologias ou inovações do que as já conhecidas pelos membros da equipe.
- Obteve-se em sua maioria identificação com as soluções disponíveis no mercado para os itens objeto desta contratação.
No entanto, o rol de exames realizados no H Mil A CG é maior do que os das outras instituições localizadas nas compras públicas, o que dificulta montar um atendimento por completo de toda a demanda, considerando a necessidade de equipamento laboratorial que tende exigir a solução agrupada por conta da compatibilidade e para evitar manipulação desnecessária e excessiva da amostra, motivo que ocasiona erros pré-analíticos como a contaminação cruzada de amostras biológicas que podem inferir resultados equivocados nas análises laboratoriais.

5.4. O Preço Estimado foi feito com a mediana de preços dos materiais (pesquisa de preços do portal de compras do governo federal) considerados válidos, utilizando como forma de consulta o sistema de pesquisa de preços do portal **compras.gov.br**, de acordo com a orientação da Instrução Normativa SEGS/ME n° 65, de 7 de Julho de 2021, do Ministério da Economia do Governo Federal que regulamenta os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de mercado, conforme consta no ANEXO II - Relatório de pesquisa de preços n° 201/2026.

5.5. Os valores, considerados, inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados, encontrados na pesquisa de preços, foram descartados para fins de obtenção do preço estimado.

5.6. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes as solicitadas no procedimento licitatório e se referem a objeto idêntico ou semelhante ao da licitação, conforme catálogo no CATMAT. A análise qualitativa dos dados pesquisados foi efetuada para o correto balizamento de preços, verificando-se, entre outros fatores, se a especificação, o preço, a quantidade do item é igual ou similar ao que se pretende adquirir. Assim, para evitar a disponibilização de dados inconsistentes, a aplicação de filtros de busca visa minimizar a distorção dos preços registrados, excluindo-se da visualização os preços de compras discrepantes do padrão pesquisado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução como um todo define-se com a aquisição conforme os descritivos apresentados nos requisitos da contratação por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Campo Grande, por um período de 12 (doze) meses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste e nos demais instrumentos que farão parte do processo licitatório.

Local de entrega: o material solicitado deverá ser entregue no Hospital Militar de Área de Campo Grande, na Avenida Duque de Caxias, 474 – Bairro Vila Alba, Campo Grande-MS, CEP 79.100-400, no Laboratório de Análises Clínicas.

6.2. Será adotado o Sistema de registro de Preços - SRP com fundamento no Decreto n.º 11462 de 11 de março de 2023, tendo em vista que pela natureza do objeto licitado, não é possível para o H Mil A CG definir previamente o quantitativo a ser demandado. Diante disso e da expectativa de disponibilidade orçamentária, as aquisições ocorrerão de forma parcelada ao longo de doze meses, conforme a necessidade

6.2.1 A opção da escolha da aquisição pelo Sistema de Registro de Preços – SRP decorre da necessidade de aquisições frequentes e parceladas, bem como do fato de que essa é a forma de aquisição que mais se adequa ao planejamento institucional considerando as variações de procedimentos e de perfis assistenciais, que exigem um planejamento adequado em relação à logística de suprimento.

6.3. Foi definido como critério de julgamento o menor preço, por conta de todo o conteúdo exposto e apontado no tópico 9: Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução;
6.4. A aquisição de insumos de forma parcelada conforme a demanda com a cessão de uso em regime de comodato justifica-se pelo seguinte:
6.4.1. Quando comparado aos cenários de aquisição de equipamentos, o valor global para a modalidade de aquisição se apresenta custo mais elevado em relação aos demais cenários e sobretudo apresenta dois pontos negativos:
6.4.1.1. caso os equipamentos fossem adquiridos, os bens permaneceriam por um longo tempo na unidade não

sendo contempladas as inovações tecnológicas periódicas relacionadas a realização deste exame contrariamente aos casos das modalidades de locação ou comodato;

6.4.1.2. outra desvantagem seria a assistência técnica corretiva e preventiva dos equipamentos que teriam de ser realizadas em um contrato à parte, não estando vinculado este serviço ao contrato como nas demais modalidades.

6.4.2. Assim, restaram dois cenários para escolha: comodato dos equipamentos ou locação dos equipamentos. Tecnicamente tanto a modalidade de comodato quanto a de locação dos equipamentos são viáveis, entretanto o critério econômico se tornou mais vantajoso para a modalidade de comodato.

6.4.3. Dessa forma, pela viabilidade técnica e econômica a modalidade cessão de uso dos equipamentos laboratoriais em regime de comodato foi a escolhida para o caso em tela.

6.5. No tocante ao tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal, na fase de planejamento não foram localizados fornecedores locais/regionais enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte em número mínimo de 03 (três).

6.5.1. Considerando ainda que dentre os objetivos do Decreto nº 8.538/2015 está a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, e na ausência de localização de fornecedores nestas condições em número mínimo de três, configurou-se a situação prevista no inciso I, do art. 10 do Decreto n 8.538/2015 e Inciso II, do art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.5.2. Diante do exposto a participação será destinada à Ampla Concorrência.

6.6. No tocante à participação de empresas reunidas na forma de consórcio, há que se destacar que a aquisição em questão trata de fornecimento de bem comum com cessão de equipamentos em regime de comodato. Portanto, não se trata de contratação de grande vulto ou alta complexidade técnica, na qual empresas consorciadas viriam a suprir algum requisito relacionado à qualificação técnica que faltaria a alguma, algumas ou eventualmente a todas as empresas.

6.6.1. Outro ponto a ser destacado é o fato de que, no caso em tela, a participação de consórcios, caso admitida pela Administração, não aumentaria a competitividade, mas poderia até restringir a concorrência, pois as empresas consorciadas deixariam de competir entre si.

6.6.1.1. Ademais, cumpre registrar que a heterogeneidade e a quantidade de itens laboratoriais descritos no item 5.3 não caracterizam alta complexidade técnico-jurídica intrínseca, visto que o mercado nacional dispõe de ampla rede de distribuidoras e fornecedores aptos a cotar e fornecer sistemas fechados multimarcas de forma unificada, inexistindo barreira comercial intransponível que justifique a união formal de empresas.

6.6.1.2. Sob a ótica operacional e sanitária, a admissão de consórcio criaria severo risco à execução contratual, dada a necessidade de perfeita integração entre equipamentos e reagentes (módulos fechados). A pulverização da responsabilidade técnica entre diferentes consorciadas comprometeria a governança do contrato, a celeridade nas manutenções corretivas e a identificação de matrizes de erros em exames diagnósticos, o que se contrapõe ao interesse público e à segurança dos pacientes.

6.6.2. Portanto, sendo prerrogativa da Administração, na condição de contratante, a escolha ou não da participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, conforme entendimento jurisprudencial do Tribunal de Contas da União, conclui-se que a vedação à participação de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e eficiência, assegurando a existência de um único interlocutor com responsabilidade integral pela garantia e precisão dos exames laboratoriais.

6.7. Não haverá exigência de Garantias de Contratação da contratada por se tratar de Pregão na forma Eletrônica por Sistema de Registro de Preço, onde a Administração não é obrigada a realizar aquisição.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades foram estimadas baseadas nos seguintes pontos:

7.1.1. Planilhas internas do Laboratório, onde constam as quantidades utilizadas por reagentes durante um ano.

7.1.2. As descrições dos reagentes que serão adquiridas e a estimativa das quantidades a serem contratadas foram feitas com base no ANEXO I – HISTÓRICO DE CONSUMO/ JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEMANDADO, anexo a este ETP digital.

7.1.3. Na metodologia, foram ainda calculados para cada teste/exame aqueles utilizados na realização dos controles de qualidade internos, externos e de calibrações, procedimentos obrigatórios segundo a RDC Nº32, Vigilância Sanitária, 2016. Assim, a estimativa foi calculada de acordo com a rotina desta Unidade e classificados em:
7.1.3.1. Controle de qualidade diário: exames que são realizados diariamente (média de 02 testes por exame);
7.1.3.2. Controle de qualidade bissemanal: exames que são realizados duas vezes na semana (média de 02 testes por exame);
7.1.3.3. Controle de qualidade semanal: exames que são realizados uma vez na semana (média de 02 testes por exame);
7.1.3.4. Calibrações: a cada 100 testes - troca de cassete;
7.2. Seguem as estimativas das quantidades de cada exame para 12 (doze) meses:

Item	CATMAT	Descrição do material	APRES	QUANT	Valor Médio Unit	Valor Médio Total	Metodologia aplicada
		ITENS COTADOS INDIVIDUALMENTE					
1	399552	KIT P/ REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMA AUTOMATIZADO COM CORADOR DE LAMINA, LEITOR E ANALIZADOR AUTOMATIZADO DE MORFOLOGIA CELULAR	TESTE	40000	R$ 13,80	R$ 552.000,00	Mediana
2	339560	KIT P/ REALIZAÇÃO DE EXAME DE URINA AUTOMATIZADO, COM CLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE PARTÍCULAS URINÁRIAS	TESTE	17000	R$ 11,60	R$ 197.200,00	Mediana
3	412583	TESTE DE GASOMETRIA (FLUID PACK). PARÂMETROS PO2, PCO2, PH, ELETRÓLITOS, SO2, HT, GLICOSE E LACTATO	TESTE	5800	R$ 25,19	R$ 146.102,00	Mediana
4	386394	HEMOGLOBINA A1C (GLICOSILADA) POR ELETROFORESE CAPILAR	TESTE	15000	R$ 10,80	R$ 162.000,00	Mediana
		GRUPO 1 – REAGENTES PARA MICROBIOLOGIA AUTOMATIZADA					
5	334365	CARTAO PARA IDENTIFICAÇÃO MICROBIANA AUTOMATIZADA	CARTÃO	2500	R$ 72,00	R$ 180.000,00	Mediana
6	334364	CARTAO PARA DETERMINAÇÃO DE SENSIBILIDADE MICROBIANA AUTOMATIZADA (ANTIBIOGRAMA).	CARTÃO	2500	R$ 68,00	R$ 170.000,00	Mediana
		GRUPO 2 - REAGENTES PARA COAGULAÇÃO					
7	382701	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP), C/ RNI E ISI INFERIOR A 1,3	TESTE	8000	R$ 5,50	R$ 44.000,00	Mediana
8	382699	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA - TTPA (AUTOMATIZADO)	TESTE	8000	R$ 5,57	R$ 44.560,00	Mediana
9	332750	FIBRINOGÊNIO	TESTE	3000	R$ 8,00	R$ 24.000,00	Mediana
		GRUPO 3 - REAGENTES PARA HEMOCULTURA					
10	354346	FRASCO HEMOCULTURA PEDIÁTRICO COM ATÉ 40 ML DE CULTURA TSB, HEMINA, MENADIONA, ATMOSFERA ENRIQUECIDA COM CO2, SPS, COM INIBIDORES DE ANTIBIÓTICOS, CAPACIDADE PARA 0,5 A 4,0 ML DE SANGUE DO PACIENTE	UNID	500	R$ 36,90	R$ 18.450,00	Mediana
11	354345	FRASCO HEMOCULTURA ADULTO PARA AERÓBIOS COM ATÉ 40 ML DE CULTURA TSB, HEMINA, MENADIONA, ATMOSFERA ENRIQUECIDA COM CO2, SPS, COM INIBIDORES DE ANTIBIÓTICOS, CAPACIDADE PARA 3,0 A 10,0 ML DE SANGUE DO PACIENTE	UNID	1500	R$ 34,00	R$ 51.000,00	Mediana
12	333846	FRASCO HEMOCULTURA ADULTO PARA ANAERÓBIOS COM ATÉ 40 ML DE CULTURA TSB, HEMINA, MENADIONA, ATMOSFERA ENRIQUECIDA COM N2 E CO2, AGENTES REDUTORES, SPS, COM INIBIDORES DE ANTIBIÓTICOS, CAPACIDADE PARA 3,0 A 10,0 ML DE SANGUE DO PACIENTE	UNID	1500	R$ 34,00	R$ 51.000,00	Mediana
		GRUPO 4 - REAGENTES PARA IMUNOHEMATOLOGIA					
13	337326	CARTÃO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA ABO/RH+PROVA REVERSA. CARTÃO COM MÍNIMO DE 6 MICROTUBOS OU MICROCOLUNAS, CONTENDO ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-A, ANTI-B, ANTI-D, CONTROLE E PROVA REVERSA	CARTÃO	2500	R$ 18,30	R$ 45.750,00	Mediana

14	353695	CARTÃO P/ CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA ABO/RH E COOMBS EM RN. CARTÃO COM MÍNIMO DE 6 MICROTUBOS OU MICROCOLUNAS CONTENDO ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-A, ANTI-B, ANTI-AB, ANTI-D, CONTROLE E ANTIGLOGULINA HUMANA	CARTÃO	600	R$ 16,00	R$ 9.600,00	Mediana
15	332981	CARTÃO PARA PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES. CARTÃO COM MÍNIMO DE 6 MICROTUBOS, CONTENDO ANTI-IMUNOGLOBULINAS POLIESPECÍFICAS DESTINADO À PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES (COOMBS INDIRETO) E PESQUISA DE AUTOANTICORPOS (COOMBS DIRETO)	CARTÃO	600	R$ 12,35	R$ 7.410,00	Mediana
		GRUPO 5 - REAGENTES PARA IMUNOQUÍMICA					
16	351627	ÁCIDO ÚRICO	TESTE	14000	R$ 4,57	R$ 63.980,00	Mediana
17	351628	ALBUMINA	TESTE	9000	R$ 3,73	R$ 33.570,00	Mediana
18	334073	ALFA 1 GLICOPROTEÍNA	TESTE	1200	R$ 15,15	R$ 18.180,00	Mediana
19	351649	ALT (TGP)	TESTE	25000	R$ 2,82	R$ 70.500,00	Mediana
20	351624	AMILASE	TESTE	4000	R$ 4,29	R$ 17.160,00	Mediana
21	351419	ASLO (ANTI ESTREPTOLISINA O)	TESTE	1200	R$ 12,90	R$ 15.480,00	Mediana
22	351648	AST (TGO)	TESTE	25000	R$ 3,27	R$ 81.750,00	Mediana
23	351638	BILIRRUBINA DIRETA	TESTE	10000	R$ 3,67	R$ 36.700,00	Mediana
24	351634	BILIRRUBINA TOTAL	TESTE	10000	R$ 3,33	R$ 33.300,00	Mediana
25	339051	CÁLCIO	TESTE	12000	R$ 3,89	R$ 46.680,00	Mediana
26	351644	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO	TESTE	3000	R$ 13,29	R$ 39.870,00	Mediana
27	433774	CK	TESTE	5000	R$ 3,99	R$ 19.950,00	Mediana
28	378025	CK MB	TESTE	4000	R$ 15,50	R$ 62.000,00	Mediana
29	351675	COLESTEROL HDL	TESTE	20000	R$ 4,79	R$ 95.800,00	Mediana
30	333410	COLESTEROL LDL	TESTE	2400	R$ 4,50	R$ 10.800,00	Mediana
31	351623	COLESTEROL TOTAL	TESTE	30000	R$ 3,50	R$ 105.000,00	Mediana
32	351632	CREATININA	TESTE	30000	R$ 3,96	R$ 118.800,00	Mediana
33	351631	DESIDROGENASE LÁTICA (LDH)	TESTE	3000	R$ 4,67	R$ 14.010,00	Mediana
34	442071	DÍMERO D	TESTE	2500	R$ 32,63	R$ 81.575,00	Mediana
35	351621	FATOR REUMATÓIDE	TESTE	2000	R$ 14,71	R$ 29.420,00	Mediana
36	351639	FERRO	TESTE	7000	R$ 4,57	R$ 31.990,00	Mediana
37	351657	FOSFATASE ALCALINA	TESTE	12000	R$ 3,24	R$ 38.880,00	Mediana
38	351879	FÓSFORO	TESTE	4000	R$ 3,70	R$ 14.800,00	Mediana
39	351647	GAMA GT	TESTE	12000	R$ 3,76	R$ 45.120,00	Mediana
40	351645	GLICOSE	TESTE	30000	R$ 3,71	R$ 111.300,00	Mediana
					R$	R$	

41	357736	HEMOGLOBINA A1C	TESTE	10000	15,44	154.400,00	Mediana
42	349994	HOMOCISTEÍNA	TESTE	2000	R$ 54,17	R$ 108.340,00	Mediana
43	333561	LACTATO	TESTE	4000	R$ 6,92	R$ 27.680,00	Mediana
44	351650	LIPASE	TESTE	3000	R$ 4,44	R$ 13.320,00	Mediana
45	351643	MAGNÉSIO	TESTE	12000	R$ 4,49	R$ 53.880,00	Mediana
46	333405	MICROALBUMINA	TESTE	1800	R$ 10,97	R$ 19.746,00	Mediana
47	333328	PCR (PROTEÍNA C REATIVA)	TESTE	25000	R$ 6,61	R$ 165.250,00	Mediana
48	380524	PCR US(PROTEÍNA C REATIVA ULTRA SENSÍVEL)	TESTE	2000	R$ 17,47	R$ 34.940,00	Mediana
49	339053	POTÁSSIO	TESTE	30000	R$ 3,94	R$ 118.200,00	Mediana
50	351653	PROTEÍNAS TOTAIS	TESTE	6000	R$ 3,45	R$ 20.700,00	Mediana
51	351673	PROTEÍNAS TOTAIS - URINA E LCR	TESTE	2000	R$ 4,73	R$ 9.460,00	Mediana
52	339052	SÓDIO	TESTE	30000	R$ 3,66	R$ 109.800,00	Mediana
53	332710	TRANSFERRINA	TESTE	2500	R$ 11,54	R$ 28.850,00	Mediana
54	351646	TRIGLICERÍDEOS	TESTE	25000	R$ 3,75	R$ 93.750,00	Mediana
55	372985	URÉIA	TESTE	30000	R$ 2,89	R$ 86.700,00	Mediana
56	333557	VANCOMICINA	TESTE	1000	R$ 29,56	R$ 29.560,00	Mediana
57	378036	ANTI - HBC IGM	TESTE	2000	R$ 16,00	R$ 32.000,00	Mediana
58	378035	ANTI - HBC TOTAL	TESTE	2000	R$ 16,50	R$ 33.000,00	Mediana
59	378040	ANTI - HBS	TESTE	3000	R$ 16,10	R$ 48.300,00	Mediana
60	378146	ANTI - HCV	TESTE	3000	R$ 22,00	R$ 66.000,00	Mediana
61	436931	ANTI - HIV 1 + 2 COMBO (AC+AG)	TESTE	5000	R$ 19,35	R$ 96.750,00	Mediana
62	442236	ANTI - TPO	TESTE	3000	R$ 16,26	R$ 48.780,00	Mediana
63	447895	ANTI-CCP (ANTICORPO ANTI PEPTIDEO CITRULINADO)	TESTE	1500	R$ 32,59	R$ 48.885,00	Mediana
64	378044	BETA HCG	TESTE	3000	R$ 15,70	R$ 47.100,00	Mediana
65	378031	CORTISOL	TESTE	2700	R$ 16,29	R$ 43.983,00	Mediana
66	378016	ESTRADIOL	TESTE	3600	R$ 16,00	R$ 57.600,00	Mediana
67	378034	FERRITINA	TESTE	10000	R$ 14,61	R$ 146.100,00	Mediana
68	357104	FOLATO	TESTE	6000	R$ 15,61	R$ 93.660,00	Mediana
69	378023	FSH	TESTE	4200	R$ 15,70	R$ 65.940,00	Mediana
70	378140	HAV IGM	TESTE	1500	R$ 20,85	R$ 31.275,00	Mediana
71	352417	HAV TOTAL	TESTE	1500	R$ 22,18	R$ 33.270,00	Mediana

72	428276	HBSAG	TESTE	3000	R$ 16,05	R$ 48.150,00	Mediana
73	340706	INSULINA	TESTE	4200	R$ 15,99	R$ 67.158,00	Mediana
74	378022	LH (HORMONIO LUTEINIZANTE)	TESTE	4000	R$ 16,40	R$ 65.600,00	Mediana
75	349474	PARATORMÔNIO (PTH)	TESTE	3300	R$ 26,69	R$ 88.077,00	Mediana
76	352489	PRO BNP (PEPTÍDEO NATRIURÉTICO CEREBRAL)	TESTE	2700	R$ 64,00	R$ 172.800,00	Mediana
77	437084	PROCALCITONINA	TESTE	1500	R$ 111,73	R$ 167.595,00	Mediana
78	378021	PROGESTERONA	TESTE	3300	R$ 15,96	R$ 52.668,00	Mediana
79	378027	PROLACTINA	TESTE	3000	R$ 14,00	R$ 42.000,00	Mediana
80	378030	PSA LIVRE	TESTE	6000	R$ 18,40	R$ 110.400,00	Mediana
81	378032	PSA TOTAL	TESTE	5000	R$ 18,98	R$ 94.900,00	Mediana
82	378147	RUBEOLA IGG	TESTE	1200	R$ 20,36	R$ 24.432,00	Mediana
83	378144	RUBEOLA IGM	TESTE	1200	R$ 20,37	R$ 24.444,00	Mediana
84	350622	SHBG (GLOBULINA LIG. DE HORMÔNIOS SEXUAIS)	TESTE	4200	R$ 22,70	R$ 95.340,00	Mediana
85	357268	SIFILIS	TESTE	5000	R$ 19,80	R$ 99.000,00	Mediana
86	378019	T3 LIVRE	TESTE	3000	R$ 13,54	R$ 40.620,00	Mediana
87	356507	T3 TOTAL	TESTE	3300	R$ 13,36	R$ 44.088,00	Mediana
88	378017	T4 LIVRE	TESTE	18000	R$ 10,45	R$ 188.100,00	Mediana
89	378020	TESTOSTERONA TOTAL	TESTE	4800	R$ 19,50	R$ 93.600,00	Mediana
90	356312	TOXOPLASMOSE IGG	TESTE	1500	R$ 19,23	R$ 28.845,00	Mediana
91	356313	TOXOPLASMOSE IGM	TESTE	1500	R$ 21,24	R$ 31.860,00	Mediana
92	400449	TROPONINA	TESTE	3300	R$ 19,90	R$ 65.670,00	Mediana
93	378094	TSH	TESTE	20000	R$ 10,00	R$ 200.000,00	Mediana
94	349473	VITAMINA B 12 (CIANOCOBALAMINA)	TESTE	12000	R$ 18,48	R$ 221.760,00	Mediana
95	400466	VITAMINA D TOTAL	TESTE	18000	R$ 28,00	R$ 504.000,00	Mediana
96	392009	CEA (ANTIGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO)	TESTE	2100	R$ 15,50	R$ 32.550,00	Mediana
97	412570	CHAGAS	TESTE	1200	R$ 15,96	R$ 19.152,00	Mediana
98	356308	CITOMEGALOVIRUS IGG	TESTE	1500	R$ 17,95	R$ 26.925,00	Mediana
99	356309	CITOMEGALOVIRUS IGM	TESTE	1500	R$ 19,06	R$ 28.590,00	Mediana
100	360109	CA 15.3	TESTE	2100	R$ 18,64	R$ 39.144,00	Mediana
101	382633	CA 19.9	TESTE	2100	R$ 18,60	R$ 39.060,00	Mediana

102	417264	CA 72.4	TESTE	2100	R$ 17,28	R$ 36.288,00	Mediana
103	389758	CA 125	TESTE	2100	R$ 17,80	R$ 37.380,00	Mediana
104	340723	TIREOGLOBULINA	TESTE	3000	R$ 20,99	R$ 62.970,00	Mediana
105	340717	ANTI-TIREOGLOBULINA	TESTE	3000	R$ 18,02	R$ 54.060,00	Mediana
106	378024	DEHIDROEPIANDROSTERONA (SDHEA)	TESTE	2100	R$ 17,30	R$ 36.330,00	Mediana
TOTAL						**7.890.462,00**	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 7.890.462,00

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 7.890.462,00 (sete milhões oitocentos e noventa mil quatrocentos e sessenta e dois reais).** O valor total estimado desta aquisição é baseado na mediana dos valores dos itens, obtidos na pesquisa de preços, multiplicada pela quantidade total a ser licitada de cada item (conforme planilha de preços estimados).

8.2. Salienta-se que este setor realizou pesquisa de preço, anexada nos autos, conforme previsão contida na Instrução Normativa SEGES / ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Justifica-se o não parcelamento da solução considerando os seguintes aspectos:
9.1.1. No que tange a área técnica os exames serão licitados individualmente (itens 1 a 4) e por grupos (grupo 1 - itens 5 e 6, grupo 2 - itens 7 a 9, grupo 3 - itens 10 a 12, grupo 4 - itens 13 a 15 e grupo 5 itens 16 a 106) objetivando a otimização da rotina operacional. Os equipamentos devem ser integrados em módulos (sistema integrado). O objetivo é a otimização da rotina operacional, custos com o interfaceamento das máquinas, custos com tubos de coleta, maior conforto ao paciente reduzindo o volume de sangue coletado, agilidade e biossegurança na realização dos exames, uma vez que normalmente em sistema integrado ou com máquinas alocados em um mesmo ambiente, diminui a manipulação de amostras, e por último, mão de obra disponível, considerando a falta de servidores para a operação de diferentes equipamentos.
9.1.2. Considerando que se trata de um laboratório hospitalar, todo esse aparato é necessário, visando diminuir o tempo entre a entrada do material e a chegada do resultado para o clínico.
9.1.3. A decisão se dá ainda com base nas respostas do levantamento de mercado anterior, onde alguns exames eram realizados em equipamentos distintos do qual foi feita a divisão de grupo inicial, o que dificultou realizar uma divisão exata que pudesse contemplar todas as empresas. Dessa forma, foi estabelecido a possibilidade de realização de exames em equipamentos secundários.
9.1.4. Por consequência, o não agrupamento da solução poderia gerar vários vencedores de várias marcas e equipamentos diferentes, o que dificultaria a padronização dos resultados, valores de referência, menor celeridade na realização dos exames e entrega dos resultados, além de demandar um quantitativo maior de técnicos qualificados para operacionalizar diversos equipamentos tornando o serviço mais oneroso financeiramente e operacionalmente.
9.1.5. Dessa forma, pretende-se obter um melhor aproveitamento do mercado com a realização da licitação em grupo, visto que a junção de itens permite utilizar um mesmo equipamento para realização de inúmeros exames e resultará em maior atratividade para o mercado, economicidade e consequentemente tornará mais viável a contratação ampliando a competitividade.
9.1.6. Logo, para o caso em tela, o agrupamento da forma que foi realizado, aumenta a viabilidade e qualidade na execução dos testes, melhorando a eficiência na liberação dos resultados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para esta natureza de exames, visto que a solução como um todo foi agrupada no presente planejamento a ser licitada no mesmo certame.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Critérios de Sustentabilidade:

11.1.1. A empresa vencedora deverá fornecer os bens em pleno acordo com o previsto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 8ª edição, outubro de 2025.Os bens constantes deste Pregão Eletrônico não estão contemplados no CATMAT Sustentável. Este Estudo Técnico Preliminar está alinhado com o Plano de Contratações Anual, conforme previsto no art. 7º da IN Seges/ME nº 81, de 2022, e art. 7º da IN Seges/ME nº 58, de 2022.4.12.Esta Administração está elaborando o Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS, conforme previsto no art. 7º da IN Seges/ME nº 81, de 2022, ede 2022.art. 7º da IN Seges/ME nº 58,

11.2. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano de Contratação Anual e no Planejamento Estratégico do H MilA CG, bem como no cronograma físico-financeiro para o exercício de 2026.

11.2.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP : 00394452000103-0-000390/2026

II) Data de publicação no PNCP : 23/06/2025

III) Id do item no PCA:35

IV) Classe/Grupo: 6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO" REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE

V) Identificador da Futura Contratação: 160143-15/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Entre os principais benefícios diretos e indiretos que o H Mil A CG almeja com esta contratação, destacam-se:
12.1.1. Viabilizar a realização dos exames de bioquímica, imunologia, hormonais e drogas terapêuticas automatizados;
12.1.2. Adquirir, de forma mais vantajosa para a instituição, materiais de consumo que supram a necessidade, atendendo os requisitos ambientais e econômicos;
12.1.3. Garantir o atendimento das demandas assistenciais da melhor forma possível aos usuários do Sistema de Saúde do Exército;
12.1.4. Por fim, a aquisição citada visa permitir melhor gestão dos recursos financeiros disponíveis, possibilitando seu emprego de forma ampla às várias áreas da instituição que demandam sua utilização através das aquisições e contratações ao longo do exercício financeiro para a manutenção de suas atividades.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Entre as providências a serem adotadas pela Administração, após a fase final do planejamento da contratação, a equipe deve indicar os possíveis gestores e fiscais para que tomem conhecimento e possam levantar suas necessidades de treinamento junto ao Setor Administrativo;
13.2. Quanto às providências a serem adotadas a cargo da contratada, caso sejam necessárias adequações para instalação do(s) equipamento(s), estas deverão ser realizadas sem custos adicionais para o H Mil A CG, inclusive sendo recomendada realização de vistoria para conhecimento das estruturas, e a empresa terá um prazo máximo de

15 (quinze) dias corridos a contar da assinatura do contrato;
13.3. A empresa contratada deverá instalar o(s) equipamento (s) em até 30 (trinta) dias corridos e providenciar o interfaceamento em até 10 (dez) dias após a instalação dos equipamentos, bem como oferecer treinamento a todos os operadores da máquina, de acordo com a necessidade da unidade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ter sido produzidos de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, no que couber.

14.2. Os bens/materiais, quando aplicável, devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

14.3. Os reagentes e itens aplicados durante todo o contrato devem ser preferencialmente acondicionados em embalagens coletivas, com o menor volume possível, utilizando materiais reciclados ou reutilizados sem perder a garantia de um correto e seguro transporte.

14.4. Os materiais e reagentes empregados não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr) (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

14.5. Conforme **Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022**, O Hospital Militar de Área de Campo Grande verifica impacto ambiental no tratamento dos resíduos gerados pela entidade e visando mitigar tais impactos, o HMilACG possui equipe responsável pela gestão dos resíduos produzidos na prestação dos serviços de saúde e contrato com empresa especializada para o recolhimento e destinação final adequada dos resíduos hospitalares para evitar que esses reagentes e/ou materiais contaminem ou gerem riscos de acidentes ao meio ambiente.

14.6. Se tratando da realização de Contratação Sustentável, atendendo as legislações vigentes, tendo como principal meio de instrumentalização o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 8ª edição – DECOR/CGU/AGU, outubro /2025, as contratadas citadas acima, deverão obedecer ao disposto no artigo 6° da Instrução Normativa n° 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, considerando, com base em critérios técnicos, as especificações do serviço que melhor atendam às exigências ambientais.

14.7. Conforme estabelecido na Instrução **Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022**, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 8ª edição – DECOR/CGU/AGU, outubro/2025.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme o exposto neste documento, esta equipe de planejamento considera viável a contratação, pois é imprescindível para a realização dos exames laboratoriais que darão suporte e irão auxiliar no diagnóstico e tratamento de enfermidades nos usuários do sistema do Fundo de Saúde do Exército - FUSEx no Laboratório de Análises Clínicas do H MilACG

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de

2020.

ANDRE LUIZ MARQUES JUNIOR

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 15/09/2026 às 13:05:27.

SEBASTIAO MAURO GOMES DA SILVA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 15/09/2026 às 13:02:32.

MICHELE SCARDINE CORREA DE LEMOS

Chefe do Laboratório de Análises Clínicas do HMilACG

Assinou eletronicamente em 15/09/2026 às 13:15:48.

ADRIANO SANTIAGO GARCIA

Fiscal Administrativo/HMilACG

Assinou eletronicamente em 16/09/2026 às 09:18:19.

DINALVA FERREIRA DA COSTA DO CARMO:42607230225

Assinado de forma digital por DINALVA FERREIRA DA COSTA DO CARMO:42607230225
Dados: 2026.09.16 09:57:14 -04'00'

DINALVA FERREIRA DA COSTA DO CARMO

Ordenadora de Despesas/HMilACG